Em 7 de junho de 2022, às nove horas, foi iniciada a trecentésima sexta reunião ordinária da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade, que contou com as participações dos Conselheiros: Wellington do Carmo Cruz, Angela Andrade Dantas Mendonça, Aloísio Rodrigues da Silva, Antônio Carlos Salles Júnior, Monica Foerster e Palmira Leão de Souza. **ORDEM DO DIA: 1. Introdução:** O Vice-presidente Técnico Wellington do Carmo Cruz deu início à reunião, cedendo a palavra para o Conselheiro Aloísio Rodrigues fazer uma oração. **2. Aprovação da Ata da 305ª (trecentésima quinta) Reunião da Câmara Técnica:** O Vice-presidente Técnico Wellington Cruz submeteu para aprovação a ata da 305ª Reunião da Câmara Técnica do CFC, a qual foi aprovada por unanimidadepelos membros presentes. **3. Norma para Audiência Pública – Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 21 – Alterações para alinhamento ao CPC 50 – Contratos de Seguro. Relator: Wellington do Carmo Cruz:** Em continuidade ao processo de atualização das normas para a convergência aos padrões internacionais emitidos pelo IASB, a minuta de revisão contempla alterações trazidas para alinhar os documentos ao Pronunciamento Técnico CPC 50. O IFRS 17 foi emitido pelo IASB – *International Accounting Standard Board*, em maio de 2017 em seu Apêndice D prevê alterações em outras normas e, após a revisão ocorrida em 2020, é aplicável aos períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023. Em 2021, foi emitido o *Initial Application of IFRS 17 and IFRS 9 – Comparative Information*. A Revisão de Pronunciamentos Técnicos n.º 21 contempla os três documentos de alterações. Foi estabelecido o prazo de Audiência Pública por 30 dias. Aprovado por unanimidade. **4.** **Informativos da Vice-presidência: a) E-mail recebido da Fiscalização do CRCMS com questionamentos sobre prerrogativas (Resolução CFC nº 1.640/21).** Questionou-se a prerrogativa profissional dos contadores nos Incisos XI e XXIX do Art. 3º. Foi minutada resposta pela área técnica, no entanto, será realizado contato com um membro do Grupo de Trabalho que propôs a Resolução e o assunto retornará à Câmara. **b) Inclusão no site de pergunta frequente decorrente de questão levantada pela Conselheira Mônica Foerster: PERGUNTA:** A data da assinatura do relatório de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis pode ser posterior à data da sua emissão? **RESPOSTA**: Inicialmente esclarecemos que a dúvida acima foi apresentada a esta Coordenadoria Técnica para que se avaliasse, se na hipótese descrita, haveria descumprimento de norma contábil. Em nossa avaliação, a resposta para o questionamento é que "Sim", é possível que a data em que o auditor insere sua assinatura no relatório de auditoria das Demonstrações Contábeis, de próprio punho, digitalizada ou por meio de certificado digital, seja posterior à data que consta no corpo do Relatório de Auditoria. Isso porque a data do corpo de relatório, prevista no item 49 da NBC TA 700. Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis em um relatório de auditoria, tem a finalidade de delimitar a extensão dos trabalhos de obtenção de evidências de auditoria. Por sua vez, a aposição da assinatura do auditor no relatório tem como objetivo definir a responsabilidade técnica, sendo uma exigência prevista tanto no artigo 4º da Resolução n º 1640/2021 - que dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o Art. 25 do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, como no item 47 da NBC TA 700. Nos casos em que a assinatura do auditor é inserida de próprio punho ou digitalizada, sem que haja a colocação da data desta aposição, fica subentendido que esta data é a mesma do corpo do relatório. Entretanto, é possível que o auditor insira uma outra data no momento da aposição da assinatura de próprio punho ou digitalizada. Este fato também pode ocorrer nos casos em que a aposição da assinatura se dá por meio de certificado digital, uma vez que ficará registrada no relatório a data da validação da assinatura do certificado, o que normalmente ocorre em data posterior à data de finalização da obtenção de evidências. Pelo exposto, esclarecemos que, independentemente do tipo de assinatura utilizada, o fato de haver duas datas no relatório de auditoria, uma no corpo do relatório delimitando o prazo de obtenção de evidências e outra caracterizando a data em que foi vinculada a responsabilidade técnica ao relatório, não se constitui em descumprimento da legislação contábil vigente. A Câmara concordou com o texto da Conselheira Monica Foerster e o Vice-presidente solicitou a publicação. **c) Ofício CRCPE n.º 068/2022 – Demanda por norma sobre Apuração de Haveres:** Recebida demanda de elaboração de norma sobre Apuração de Haveres. O assunto chegou a ser discutido em dois grupos: de Perícia e de Entidades em Liquidação. O Vice-presidente Wellington solicitou a extinção do antigo grupo e criação de um novo. O Coordenador Felipe Bastos sugeriu que o novo grupo tenha o objetivo de criar uma norma que defina a apuração de haveres. O Vice-presidente solicitou que o Conselheiro Aloisio Rodrigues em parceria com o Coordenador Felipe Bastos alinhe com a Silvia Mara Leite Cavalcante um resumo com os resultados do grupo já formado, com a finalidade de retomar as ações sobre o tema. **5. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** –O Coordenador Felipe Bastos informou a realização daReunião do CPC no dia 2/6/2022. Destaque para: Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 21 – alterações decorrentes da norma de Seguros. Revisão CPCs, OCPCs e ICPCs. Estão em análise as revisões dos documentos: CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado; CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários - Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 39 – partes (IASB) e OCPC 02 - Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008; OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral; CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada - Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 28; CPC 12 – Ajuste a Valor Presente. **6. Comitê Brasileiro de Pronunciamentos sobre Sustentabilidade (CBPS)** – Recebidas sugestões para a minuta de Resolução que estava em audiência restrita do CRCSP e do CRCRS. Foram aceitas algumas sugestões redacionais. **7. *International Federation of Accountants* (IFAC).** Participação da Conselheira Monica Foerster no Edinburgh Group em 1/6/22. A reunião tratou de atualizações no SMPAG e consultas do IESBA. **8. Comitê Permanente para Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CP CASP) –** O Conselheiro Antonio Carlos apresentou um resumo sobre o Grupo Assessor sintetizando as ações e informando a criação do Comitê Permanente para Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CP CASP). O Conselheiro solicitou ao Vice-presidente autorização para a revisão do plano estratégico do Comitê. O Vice-presidente autorizou a revisão e solicitou que seja criado uma parceria com a Vice-presidência de Fiscalização com o intuito de investigar os indícios de erros grosseiros na apresentação das demonstrações contábeis dos municípios. O Vice-presidente apresentou à Câmara Técnica os representantes da Secretaria do Tesouro Nacional no Comitê: Heriberto Nascimento, Renato Pucci e Renato Usier. O Vice-presidente solicitou que o Coordenador Felipe Bastos apresente um dossiê da STN.O CoordenadorFelipe Bastos informou a realização da reunião de Coordenação do CP CASP em 1º/6/22, que discutiu os objetivos do Comitê. O Coordenador Técnico Felipe Bastos informou sobre a possibilidade de apoio aos participantes para o Foro de Contadurías Gubernamentales de América Latina (FOCAL): O evento ocorrerá em formato híbrido nos dias 5 a 7 de outubro de 2022 na Cidade do México; e o CFC custeará a ida do Renato Pucci e possivelmente de mais um integrante do CP Casp. O Vice-presidente Wellington informou que essa participação está em análise pelo Presidente Aécio Prado. **9. Grupos e Comissões: Portarias a serem emitidas.** Felipe Bastos apresentou a situação das portarias já emitidas e as portarias em processo de emissão. **10. Microentidades e Pequenas Empresas** – Foi circulado no grupo a minuta de ITG e os modelos. Próxima reunião será em 20/6. **11. Obrigações Acessórias por meio digital.** A Conselheira Angela relatou sobre a solicitação da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no auxílio na divulgação sobre a prorrogação do prazo do Relp, dilatado para 3 de junho de 2022, por motivo de instabilidades no sistema. Divulgação: <https://cfc.org.br/noticias/prazo-para-adesao-ao-relp-e-prorrogado-para-o-dia-3-junho/>. Indicação de auditores na ECD sem a anuência deles. Foi definido que o Sr Felipe Bastos verifique a real responsabilidade do auditor que seja indicado sem ter sido contratado. O Vice-presidente Wellington sugeriu a criação de um vídeo sobre central de balanço.  **13. Sustentabilidade.** O Vice-presidente Técnico Wellington informou a realização da reunião em 27/5/22 para atualizações entre Vânia Borgerth e Aloisio Rodrigues, cujo resumo foi circulado aos Conselheiros da Câmara. O Conselheiro Aloísio Rodrigues informou que no dia 15/6 a Fundação IFRS definirá o que será feito do Relato Integrado. O Vice-presidente Wellington solicitou que o Conselheiro Aloísio Rodrigues e o Coordenador Felipe Bastos verifiquem a sobreposição. O Sr Felipe Bastos participou da Reunião da Allianza Regional nos dias 26 e 27/5. Temas: 1º dia – Apresentação de ações das jurisdições para adoção dos padrões de sustentabilidade. 2º dia – apresentação das duas minutas e realização de enquetes com os participantes. As respostas das enquetes servirão de subsídio para envio da resposta da Allianza como um bloco. **14. Circuito Técnico:** A Câmara definiu os temas para as próximas edições do Circuito Técnico: 1) Grupos de temas de normas técnicas: Pequenas e Médias Empresas; Auditoria; Perícia; Contabilidade Pública; Terceiro Setor; Ética aplicada (com cases práticos de infrações recorrentes). 2) Grupos e Comissões: Reforma Tributária; Obrigações Acessórias; Condomínio; Relato Integrado e Asseguração; Tecnologia. Ficou definido que para a 20ª edição do Circuito, o tema será ECD, com data prevista para o dia 22/6. A Conselheira Palmira Leão de Souza ficou responsável por apresentar o projeto para esta edição até sexta-feira, 10/6. **15. Revisão Externa pelos Pares.** O Vice-presidente Técnico Wellington Cruz informou o prazo para a revisão, que é o dia 8 de junho de 2022. **16. Mapeamento de demandas.** Contato com COFIS, foi respondido que não tem um mapeamento de quais normas foram descumpridas nos processos de fiscalização, somente há um enquadramento que pode direcionar a análise que é de “descumprimento de norma”. Foi sugerido verificar junto aos CRCs com fiscalização mais avançada como poderia ser feita essa extração, mas, provavelmente, precise de abrir cada processo e buscar o que foi o fato. Foi sugerida a contratação de um robô para minerar essas informações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e dezessete minutos do dia sete de junho de 2022. A presente ata foi lavrada por mim, Felipe G. Bastos, e, depois de lida e aprovada, será assinada pelos participantes via Sei.

Wellington do Carmo Cruz..............................................................................

Aloisio Rodrigues da Silva...............................................................................

Angela Andrade Dantas Mendonça ...............................................................

Antonio Carlos Sales Ferreira Junior...............................................................

Monica Foerster..............................................................................................

Palmira Leão de Souza...................................................................................

Felipe Gonçalves Bastos................................................................................